COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÕES - EDITAL E CONTRATO

LISTA DE VERIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1. Número do Processo 21218.000102/2023-54	2. Área (Gerência/Setor) SEADE/GEFAD/SUREG AM	3. Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023		
4. Identificação do Objeto Credenciamento de serviços médicos, odontológicos, paramédicos, ambulatoriais e hospitalares.				
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA				
5. Nome		6. Matrícula N.º		
7. Cargo	8. Função	9. Lotação		
10. (DDD) Fone Trabalho/Ramal	11. E-mail			
Itens e procedimentos a serem verificados 12. Legenda: S = Sim N = Não NA = Não se Aplica		S/N ou NA	13. Folhas	14. Observação
1. DO EDITAL (Exceto dos emitidos em sítios eletrônicos, todos os demais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou ainda, cópias simples, desde que acompanhados dos originais para autenticação da equipe de apoio no ato do recebimento.)				
a) A Carta proposta e/ou de apresentação digitada em papel timbrado da empresa, ou que a identifique, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa. Com declaração expressa de que aceita os termos do Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao preço, prazos e obrigações estabelecidos na MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO – EM ANEXO IV, do TERMO DE REFERÊNCIA – TR. Em caso de procuração, a mesma deverá ser passada em cartório e conter autorização específica para tanto;				
b) Constar dias e horários de atendimento;				
c) Os seguintes dados da Proponente: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;				
d) Conter as especialidades que possui e o local de atuação, conforme ANEXO V, do TERMO DE REFERÊNCIA – TR;				
e) Conter as especificações detalhadas dos serviços, inclusive quando se tratar de pacotes, pois deverão estar em conta aberta.				
1. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO				
a) Declaração da inexistência de fatos supervenientes impeditivos				
b) Declaração que não emprega menor de 18 anos				
c) Declaração de inexistência de nepotismo				
d) SICAF – verificação da composição societária da empresa				
e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS				

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ			
g) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN			
h) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU			
i) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES			
j) Alvará de funcionamento			
k) Licença Sanitária (não exigido em edital)			
2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (autenticadas em cartório)	S/N ou NA	13. Folhas	14. Observação
a) Se Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor. (registrado em junta comercial ou registro civil) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			
b) Se sociedade simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			
c) Se microempresa/empresa pequeno porte - Certidão expedida pela junta comercial ou registro civil			
d) Se cooperativa – ata de fundação e estatuto social com ata da assembleia que aprovou e arquivado na JC ou inscrito no RC.			
e) Inscrição no registro público de Empresas Mercantis com a averbação no registro onde tem sede a Matriz, se filial.			
3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
a) Cópia do cartão de inscrição de CNPJ ou CPF			
b) Certidão negativa conjunta Fazenda Nacional Receita/PGFN			
c) Certidão negativa Estadual			
d) Certidão negativa Municipal			
e) Certidão negativa perante ao INSS			
f) Certidão negativa perante ao FGTS			
g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho			
4. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA			
a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente (observar validade)			
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	S/N ou NA	13. Folhas	14. Observação
5.1) Responsável Legal e Administrativo			
a) CPF			
b) Carteira Identidade ou Registro Conselho Profissional			
5.2) Responsável Técnico			
a) CPF			
b) Carteira Identidade			
c) Carteira de Inscrição no Conselho Regional de Classe			
d) Declaração de regularidade no conselho de Classe vigente			

e) Diploma de Graduação (cópia simples acompanhada do original, para conferência, ou cópia autentica em cartório)			
f) Termo de Responsabilidade Técnica – RT, emitida pelo órgão competente, quando for o caso			
g) Certificado de Especialização para os profissionais que possuem o título de especialista. O certificado deverá estar reconhecido e registrado nas entidades de fiscalização do exercício profissional			
5.3) Corpo Clínico			
5.3.1 Sistema fechado (Profissionais com vínculo empregatício e/ou dedicação exclusiva com o estabelecimento de saúde)			
a) Carteira de Identidade			
b) CPF			
c) Registro no Conselho Profissional			
d) Declaração de Regularidade no Conselho de Classe vigente			
e) Diploma e Certificado de Especialização (cópia simples acompanhada do original, para conferência, ou cópia autenticada). É exigido que os títulos e certificados sejam de órgão de representação com legitimidade perante as autoridades oficiais do Brasil.			
f) Para perícia Odontológica: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste credenciamento.			
5.3.2 Sistema Aberto e Rotativo			
a) Relação contendo nome, especialidade, nº de registro no Conselho de Classe, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, devidamente assinada pelo Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico e ratificada pelo Responsável Legal			
5.4) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste credenciamento.			